

O QUE É UMA PATENTE?

Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente.

QUAIS SÃO OS TIPOS DE PATENTE E OS PRAZOS DE VALIDADE?

- Invenção: produtos ou processo que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Sua validade é de 20 anos a partir da data de depósito.
- Modelo de utilidade: objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Sua validade é de 15 anos.
- Certificado de adição de invenção: aperfeiçoamento ou desenvolvimento introduzido no objeto da invenção, mesmo que destituído de atividade inventiva, porém ainda dentro do mesmo conceito inventivo. O certificado será acessório à patente e com mesma data final de vigência desta.

O QUE É NECESSÁRIO PARA DEPOSITAR UM PEDIDO DE PATENTE?

O pedido de patente deve ser composto de um relatório descritivo, reivindicações, desenhos (somente se necessário) e resumo, que deverá ser enviado ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) acompanhado de comprovante de pagamento de taxa e formulário específico.

O relatório descritivo deve descrever o produto ou processo para o qual se requer a proteção. A descrição deve ser feita de forma a permitir que uma pessoa especializada possa compreender e colocar em prática a tecnologia.

As reivindicações caracterizam as peculiaridades do invento par as quais se requer a proteção legal. São elas que estabelecem e delimitam o pedido da patente.

Os desenhos, quando necessários, têm a finalidade de completar a descrição, esclarecendo ou delimitando o conteúdo da invenção.

O resumo deve ser uma descrição clara, objetiva e sucinta do objeto da patente.

COMO A AGÊNCIA IFMA DE INOVAÇÃO (AGIFMA) PODE AJUDAR?

- Com a patente escrita, o pesquisador entra em contato com a AGIFMA, no email inovacao.prpgi@ifma.edu.br, solicitando a análise documental e enviando o arquivo eletrônico da patente e os formulários específicos para esse fim.
- A equipe técnica da AGIFMA realiza a análise documental e recomenda, se necessário, alterações e sugestões, tendo por base as Instruções Normativas nº 030 e 031 do INPI.
- O inventor corrige ou altera a patente de acordo com as recomendações da equipe técnica, e a envia juntamente com os formulários à AGIFMA/PRPGI, por meio de processo/protocolo.
- A AGIFMA terá até 30 dias úteis, para dar um parecer favorável ou não à solicitação, contados a partir do recebimento do protocolo, e mais 60 dias úteis, para depósito do pedido, contados da aprovação da solicitação.
- A AGIFMA responsabiliza-se, a partir da aprovação da solicitação, de pagar as taxas devidas junto ao INPI e submeter o pedido da patente.
- Sendo notificada da publicação do pedido da patente pelo INPI, a AGIFMA informa, então, ao inventor sobre o mesmo e passa a acompanhar todo o processo até o registro da patente.
- O tempo de espera do depósito até o registro, após exame formal do INPI, demora, em média 7 anos, desde que a invenção reivindicada na patente tenha caráter inovador, disruptivo e seja distinto, no estado da arte da técnica, de tudo que se conhece.

O QUE É A AGIFMA?

A Agência IFMA de Inovação (AGIFMA) é o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMA, estabelecido pela Lei 10.973/2004 e encontrando-se, no organograma da instituição, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) como Departamento de Inovação. Ela é responsável pela gestão da propriedade intelectual (patentes, direitos autorais, registro de programas de computador etc) do IFMA, fomento às atividades de inovação e desenvolvimento tecnológico do IFMA e viabilização de parcerias entre os pesquisadores e empresas para execução de projetos de inovação.